

## Economia

Governo recua no corte às horas extraordinárias de 2010 na Função Pública Economia 34

DENÚNCIA DA PROVIDORIA DE JUSTIÇA

# Atrasos burocráticos reduzem pensões aos funcionários públicos

CGA está a aplicar o factor de sustentabilidade deste ano, 3,14%, a pensões pedidas em 2010. Corte devia ser de 1,65%

CATARINA ALMEIDA PEREIRA  
catarinapereira@negocios.pt

Os funcionários públicos estão a perder dinheiro com os atrasos na atribuição de pensões. A Caixa Geral de Aposentações (CGA) está a aplicar um corte de 3,14% a pensões pedidas no ano passado, altura em que a redução a aplicar era muito inferior.

A questão foi denunciada à Provedoria de Justiça por um funcionário que, por motivos que lhe são alheios, esperou dez meses e meio para receber a pensão. Quando em Março do ano passado apresentou o pedido, esperava que a pensão sofresse o corte que resulta do factor de sustentabilidade então em vigor (1,65%). Na queixa agora apresentada, mostra-se indignado não apenas pelo atraso e pela falta de esclarecimentos, mas também porque se viu confrontado com um corte que é, afinal, muito superior (3,14%). Por cada mil euros de pensão, perde 15 euros por mês, 209 euros por ano ou 4.192 euros em vinte anos.

Este não é um caso isolado, pois corresponde ao procedimento definido pela CGA, afirma ao **Negócios** fonte da Provedoria, que considera a situação inaceitável. "Não pode a Provedoria de Justiça aceitar, de forma alguma, o entendimento de que a CGA parece agora querer defender, no sentido de que o factor de sustentabilidade a aplicar à pensão dos subscritores da CGA passou a ser o que corresponde ao ano em que é proferido o despacho de aposentação, em lugar de ser o que corresponde ao ano em que dá entrada o pedido de aposentação", afirma o provedor-adjunto, Jorge Noronha e Silveira, numa carta enviada ao conselho de administração da CGA.

Esta não é a primeira vez que os

funcionários públicos são penalizados pelos atrasos da CGA. Há cerca de dois anos, queixaram-se do facto do tempo de espera não ser tido em conta para efeitos de tempo de serviço, o que os prejudicava no cálculo do valor das pensões, sobretudo em casos de antecipação ou quando tinham entretanto conseguido aumentos. Na sequência da intervenção da Provedoria, o Governo decidiu, então, alterar a lei.

O decreto-lei 238/2009, de 16 de Setembro, estabelece, por isso, que "quando os utentes não indicarem qualquer data para a aposentação, é aplicável o regime legal que esteja em vigor à data da recepção do requerimento da CGA, sendo considerada a situação de facto (remuneração, idade, e tempo de serviço) que existir à data em que seja proferido o despacho pela CGA".

A Provedoria argumenta que a situação que agora vem a público, sobre a aplicação do factor de sustentabilidade, contraria o espírito que esteve subjacente a esta alteração. "Não faria qualquer sentido introduzir uma alteração legislativa com o objectivo de minorar os prejuízos que os atrasos da Caixa estavam a provocar aos aposentados se, em paralelo, se estava a criar uma nova fonte de prejuízos", acrescentam os especialistas. Esta orientação gera, além disso, "situações de evidente desigualdade", já que a Segurança Social não segue o mesmo procedimento. De acordo com a mesma fonte, os processos de aposentação na CGA estão a demorar nove a dez meses.

**Governo está a "analisar" o caso**  
Questionado, o Ministério das Finanças afirma que a questão "está a ser objecto de análise".

Fonte oficial sublinha que "o factor de sustentabilidade nada

Não faz sentido criar "uma nova fonte de prejuízos" para os funcionários públicos.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

O factor de sustentabilidade nada tem a ver com o tempo que a CGA demora a despachar os processos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

tem a ver com o tempo que a CGA demora a despachar os processos". E adianta que será considerado o ano anterior, sempre que o funcionário o pedir expressamente. O problema é que a pessoa pode querer legitimamente ver reflectido todo o tempo de serviço, mas não pode prever em que ano é que a pensão será atribuída.

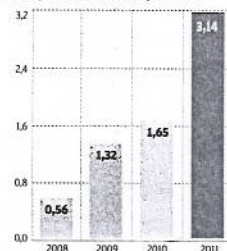
A mesma fonte acrescenta que a CGA "sempre aplicou a lei deste modo", de forma "pacífica". Porém, quanto maiores forem os atrasos, os pedidos e a subida no factor de sustentabilidade (como agora acontece) maior é o risco e a dimensão da penalização. O Governo não revela quantos processos passaram de 2010 para 2011.

## MENOS PENSÃO POR MAIS TEMPO

### O que é o factor de sustentabilidade?

Considerado um dos mecanismos mais inovadores da última reforma da Segurança Social, o factor de sustentabilidade estabelece progressivos cortes nas pensões à medida que aumenta a esperança de vida. Aplicado pela primeira vez em 2008, implicou, nessa altura, um corte de 0,56%. À medida que a esperança de vida aumentou, o corte também foi subindo, num aumento que teve particular expressão este ano, e que justifica a intervenção da Provedoria: o corte passou de 1,65%, em 2010, para 3,14%, em 2011. Para anularem os efeitos do corte, as pessoas que se quiserem reformar este ano (seja no sector privado ou na Função Pública) poderão sempre trabalhar mais. O tempo de trabalho extraordinário exigido varia entre quatro meses (para quem tem 40 anos de carreira) e dez meses (para quem tem menos de 15).

CORTE SOBE MAIS EM 2011  
EVOLUÇÃO REFLECTE ESPERANÇA DE VIDA



Fonte: Percentagem de redução (do 1.º corte) - M155

Aplicado desde 2008, o factor de sustentabilidade determina progressivos cortes à medida que aumenta a esperança média de vida. A evolução é, por isso, difícil de prever. A diferença entre o corte aplicado às pensões de 2010 e o que é aplicado às de 2011 é o maior desde a introdução do mecanismo.